



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 05 de Outubro de 2020

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº917

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo nº.: 75/2020

Chamamento Público nº.: 2/2020

Objeto: Seleção de indústria interessada em receber doação com encargos de imóvel de propriedade do município de Anaurilândia, para a instalação de uma indústria de fabricação de amidos e féculas vegetais no Município, com vistas à geração e à manutenção de empregos diretos e indiretos e ao incremento do comércio, desenvolvimento econômico sustentável e aumento da arrecadação de tributos observadas as condições e exigências dispostas neste edital.

Vistos e etc...

Chamo o feito à ordem.

Na sessão pública para julgamento e seleção da melhor proposta deste chamamento público, foi concedida a empresa ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA a declaração de seleção, nos termos do item 7.1 do edital.

Posteriormente, foi levado a efeito a convocação da empresa **ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA**, para o recebimento da outorga de doação (DIOANA nº 913, de 29 de setembro de 2020).

Entretanto, sobreveio o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, **o qual opinou pela suspensão da doação em voga, durante o período eleitoral.**

Portanto, **torno sem efeito** a convocação da empresa ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA anteriormente levada a efeito e determino a **suspensão do Chamamento Público nº.: 2/2020 até 31/12/2020.**

Cumpra-se.

Às providências.

Anaurilândia/MS, 30 de setembro de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2020

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 16 de outubro de 2020, ao servidor: **JOSÉ ALVES PEDROSA** pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio, no Cargo de **Assistente de Administração**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **08/01/2007 a 07/01/2012.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 01 de outubro de 2.020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal